

PORTARIA N.TC-126/2021

Prorroga os efeitos da Portaria TC-107/2020,
alterada pela Portaria TC-329/2020.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 90, inciso I, da [Lei Complementar \(estadual\) n. 202, de 15 de dezembro de 2000](#), e 271, incisos I e XXXV, do [Regimento Interno do Tribunal de Contas \(Resolução TC-06/2001, de 3 de dezembro de 2001\)](#); e

considerando que foi criada comissão com a finalidade de executar o ACT n. 1/2018, celebrado entre a União, por intermédio da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, os Tribunais de Contas, representados pela Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil, e o Instituto Rui Barbosa, com a previsão de encerramento de suas atividades no dia 31/12/2020;

considerando os termos consignados no Memorando 40/DGCE, que solicita a prorrogação dos trabalhos da comissão instituída, ante a necessidade da continuidade dos trabalhos desenvolvidos pelos diversos partícipes, que vêm desempenhando importante função no aprimoramento das gestões contábil, orçamentária, financeira, patrimonial e fiscal, no âmbito da Administração Pública.

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar até o dia 31/12/2021 os trabalhos da comissão, instituída pela [Portaria TC-107/2020](#), alterada pela [Portaria TC-329/2020](#), criada para execução do ACT n. 1/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 7 de maio de 2021.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Conselheiro **Adircélio de Moraes Ferreira Júnior**
Presidente

Este texto não substitui o publicado no DOTC-e, de 10.05.2021.